

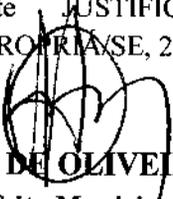


000072

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA Publique-se, providencie-se o contrato. PROPRIÁ/SE, 24 de março de 2021

  
VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA  
Prefeito Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ, através da Secretaria Municipal de Obras e seu Secretário o Srº Marcos Antônio Graça, vem justificar a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL** via **DISPENSA DE LICITAÇÃO** que entre vi visam celebrar o MUNICÍPIO DE PROPRIÁ/SE Zelar Imóveis LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.944.939/0001-56, localizada à Av Jorge Amado, 900, Bairro Jardins Aracaju/SE, objetivando a locação de imóvel situado a Rua Dom Juvêncio de Britto, n.º 221- Bairro Centro - Propriá/SE, que servirá de sede da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

**CONSIDERANDO**, que a Administração recebe da Lei nº 8.666/93 em seu artigo 24, caput, a autorização para deixar de licitar, se assim entender conveniente ao interesse público, nas hipóteses de contratação previstas em seus incisos.

**CONSIDERANDO**, que o inciso II do artigo 6º da Lei de licitações e Contratos define SERVIÇO como toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, elencando entre eles a locação de bens.

**CONSIDERANDO**, que o imóvel já abrigava a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, possuindo amplas instalações.

**CONSIDERANDO**, que a operação contratual em exame encontra-se inserida nos moldes do **artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93**. Vez que esta locação tem como escopo atender a necessidade específica e finalidade precípua da Administração, qual seja, a de continuar prestando serviços à Comunidade.



000073

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ**

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, que o preço contratual a ser pactuado, encontra-se em compatibilidade com o praticado no âmbito da Administração Pública Municipal, e situa-se na média do mercado e de acordo com avaliação prévia.

**CONSIDERANDO**, que com fulcro nos incisos II e III do parágrafo único do artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos a contratação instituiu o **PROCESSO DE DISPENSA**, encontra-se substancialmente justificado com espeque nas razões de fato e de direito em epígrafe, **RESOLVE** a Comissão Permanente de Licitação do Município de PROPRIÁ/SE, no uso de suas atribuições, manifestar-se **FAVORAVELMENTE PELA CONTRATAÇÃO DIRETA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, *ex vi* do artigo 24, inciso X da lei de Licitações e Contratos.

Ante o exposto, submetemos a presente JUSTIFICATIVA à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de PROPRIÁ/SE, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

PROPRIÁ/SE, 24 de março de 2021.

  
Marcos Antônio Graça  
MARCOS ANTONIO GRAÇA  
Secretário de Obras